



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, sábado, 13 de junho de 2020 - Nº 109

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Ano XCVII • Nº 100

Poder Legislativo

Recife, sábado, 13 de junho de 2020

LEI Nº 16.906, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a cobrança da multa por fidelização na hipótese de demissão do consumidor após a adesão ao contrato serviço de telefonia fixa ou móvel, de internet banda larga ou de TV por assinatura e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 168-A, com a seguinte redação:

“Art. 168-A. É vedada a cobrança de multa por fidelização, quando o cancelamento do serviço de telefonia fixa ou móvel, de internet banda larga ou de TV por assinatura se der em virtude do consumidor ter perdido o vínculo empregatício após a adesão ao contrato. (AC)

§ 1º Para os fins do disposto no *caput*, o consumidor deverá: (AC)

I - Comprovar, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro documento hábil, que sofreu demissão em data posterior à adesão ao contrato; e, (AC)

II - Firmar declaração constando que, em virtude da demissão, houve prejuízos significativos ao rendimento familiar mensal. (AC)

§ 2º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180, nas Faixas Pecuniárias A ou B, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de junho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DAS DEPUTADAS SIMONE SANTANA (PSB) E DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB)

LEI Nº 16.907, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei nº 16.211, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo Estadual, a fim de priorizar a aquisição ou locação de veículos com maior potência de motor para compor a frota da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros Militar e Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.211, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica à aquisição ou locação para compor a frota da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros Militar e Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco, cujos veículos terão, preferencialmente, motor de potência igual ou superior a 100 CV (cem cavalo-vapor).” (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de junho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO – PSB

LEI Nº 16.908, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Determina a disponibilização, nas escolas das redes pública e privada de ensino do Estado de Pernambuco, do Estatuto da Juventude, instituído pela Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as escolas das redes pública e privada de ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco, obrigadas a disponibilizar, para consulta por alunos, professores, funcionários e demais usuários, 2 (dois) exemplares do Estatuto da Juventude, instituído pela Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, poderão ser utilizadas cartilhas institucionais, inclusive as disponibilizadas gratuitamente e elaboradas por órgãos e entidades da Administração Pública da União, dos Estados ou Municípios, ou ainda, por organizações sem fins lucrativos.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira atuação de infração; e,

II - multa, a partir da segunda atuação de infração, a ser fixada entre R\$ 100,00 (cem reais) e 500,00 (quinhentos reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de junho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO – PTB

LEI Nº 16.909, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Determina o recebimento remoto de receitas médicas pelas farmácias e drogarias do Estado de Pernambuco em caráter emergencial enquanto perdurar a epidemia do Covid-19 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As farmácias e drogarias estabelecidas no Estado de Pernambuco podem receber enquanto durar o “Estado de Calamidade Pública”, conforme Decreto do Poder Executivo de nº 48.833 de 20 de março de 2020, receitas médicas de forma remota, observada também a normatização federal sobre o tema.

§ 1º A receita de medicamentos será recebida remotamente:

I - pelo sítio eletrônico do estabelecimento ou da respectiva rede de farmácia ou drogaria;

II - por e-mail;

III - por WhatsApp;

IV - aplicativos; e,

V - ou outro meio remoto que a farmácia ou drogaria disponibilize.

§ 2º A receita de medicamentos para ser recebida pelas farmácias e drogarias deverão estar de acordo com o disposto nesta Lei e obedecerão aos critérios da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde e das Resoluções de Diretoria Colegiada da ANVISA.

§ 3º No caso dos medicamentos controlados e de antimicrobianos será exigida assinatura eletrônica do médico gerada por meio de certificados e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP.

Art. 2º As farmácias e drogarias farão a entrega dos medicamentos de acordo com sua organização de funcionamento e neste momento irão recolher a receita original para que sejam cumpridos os devidos trâmites legais da compra de medicamentos, inclusive os medicamentos controlados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de junho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA - AVANTE

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 109 DE 13/06/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 49.093, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º Os arts. 3º, 8º, 13, 17 e 22 do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Permanece suspenso o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, com exceção daqueles que exercem as atividades essenciais previstas neste Decreto ou elencados no Anexo I. (NR)

§ 1º A prestação dos serviços e o funcionamento dos estabelecimentos de que trata o inciso X do Anexo I devem observar os termos de Portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde. (NR)

.....
§ 5º A partir de 15 de junho de 2020 a atividade de comércio varejista poderá ser retomada, com controle do fluxo de clientes, em estabelecimentos comerciais de até 200m², à exceção dos situados em shopping centers ou similares, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. (AC)

§ 6º A retomada da atividade de comércio varejista de que trata o § 5º não se aplica aos municípios indicados no Anexo II deste Decreto. (AC)

.....
Art. 8º A partir do dia 15 de junho poderá ser retomado o funcionamento dos estabelecimentos de salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, localizados no Estado de Pernambuco, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. (NR)

§ 1º A retomada de atividades de que trata o *caput* não se aplica aos municípios indicados no Anexo II deste Decreto. (AC)

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos estabelecimentos situados em shopping centers ou similares. (AC)

.....
Art. 13.

Parágrafo único. A partir do dia 15 de junho poderão ser retomados os treinos de futebol profissional, sem abertura ao público, nos clubes localizados no Estado de Pernambuco, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. (AC)

.....
Art. 17.

Parágrafo único. A partir de 13 de junho, está permitido o ingresso de moradores, servidores públicos e profissionais da área privada, desde que seja para desempenharem atividades profissionais na Ilha e que estejam devidamente autorizados pelo Administrador Geral. (NR)

.....
Art. 22. Salvo disposição diversa neste Decreto ou em norma posterior, as restrições e suspensões de atividades vigoram até 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogadas, alteradas ou revogadas antecipadamente.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 49.055, de 2020, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Fica acrescido ao Decreto nº 49.055, de 2020, o Anexo II, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o § 2º do art. 3º do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de junho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ANEXO I
“ANEXO I (NR)
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

X - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde (NR)

XXI - construção civil, escritórios de engenharia, arquitetura e urbanismo, observando-se as determinações constantes de Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico; (NR)

XXII -
c) transporte regular de passageiros, restrito aos servidores públicos e aos funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades autorizadas previstas neste Decreto, utilizando-se para essa finalidade até 30% (trinta por cento) da frota, podendo esse percentual ser alterado por ato específico do Diretor Presidente da EPTI; (NR)

XLIII - salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, à exceção dos situados em shopping centers e similares, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. (AC)

XLIV - estabelecimentos voltados ao comércio varejista, em estabelecimentos de até 200m², à exceção dos situados em shopping centers e similares, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. (AC)

XLV – prestação de serviços de estacionamento.” (AC)

ANEXO II
“ANEXO II (AC)

III Geres (Palmares) - 22 municípios: Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Lagoa dos Gatos, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu;

IV Geres (Caruaru) – 32 municípios: Agrestina, Alagoinha, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Felix, Caruaru, Cupira, Frei Miguelinho, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Jurema, Pannels, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Bento do Uma, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes;

V Geres (Garanhuns) - 21 municípios: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçados, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmerina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha;

XII Geres (Goiana) – 10 municípios: Goiana, Aliança, Camutanga, Condado, Ferreiros, Itambé, Itaquitinga, Macaparana, São Vicente Ferrer, Timbaúba.”

ATOS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 1413 - Dispensar a Delegada de Polícia **LENISE VALENTIM DA SILVA**, matrícula nº 1917439, da Função Gratificada de Diretora de Administração Geral da Polícia Civil, símbolo FDA-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 05 de junho de 2020.

Nº 1414 - Designar o Delegado de Polícia **MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO**, matrícula nº 2991640, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Administração Geral da Polícia Civil, símbolo FDA-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 05 de junho de 2020.

Nº 1415 - Suspender os efeitos do Ato nº 421, de 26 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27 de janeiro de 2018, em relação à candidata **DEILDA SILVA**, referente ao concurso homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 022, de 26 de janeiro de 2018, observado o disposto na decisão judicial proferida no Processo nº 0041720-17.2017.8.17.2001.



Nº 421 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o Cargo de Auxiliar de Legista, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 022, de 26 de janeiro de 2018:

AUXILIAR DE LEGISTA
ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
.....
71º	Deilda Silva

(Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 019, de 27/01/2018)

ATO DO DIA 07 DE MAIO DE 2020

Nº 1255 – Designar **AIZAMACK NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 1133926, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Assistência das Unidades Operacionais de Defesa Social, da referida Secretaria, no período de 20 de abril a 16 de setembro de 2020, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 12 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº.071 DE 12 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista **autorização do Secretário da Casa Civil** e o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 40.768, de 30/05/2014, **Considerando** a necessidade de reprimir com maior eficácia os crimes contra o patrimônio, em especial envolvendo instituições financeiras, praticados por organizações criminosas em todo o Nordeste do País, alguns deles com restrição da liberdade das vítimas; **Considerando** a ocorrência de sequestros e extorsões mediante sequestros, com a manutenção de reféns em cativeiro, em regiões de divisas com o Estado de Pernambuco, necessitando da intervenção de grupos especializados;

Considerando a necessidade de manter o Grupo de Operações Especiais – GOE, da Polícia Civil de Pernambuco - PCPE, em regime de pronto emprego, para agir em qualquer região do Estado, bem como objetivando reforçar as equipes de prontidão nas sedes das Unidades;

RESOLVEM: definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, limitado a 90 (noventa) diárias, os servidores da SDS que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (**Operação Especializada – GOE**) que ocorrerá durante o período de **01/01/2020 a 30/06/2020**:

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior.	54,01
2) CIVIS: não incluídos no item 1.	54,01

*Esta portaria retroage seus efeitos a 01/01/2020.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

Secretário da Fazenda

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA SAD Nº 1.195 DO DIA 12 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE: Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível 4, do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco – CPMPE, da Secretaria de Defesa Social – SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
George Monteiro da Rocha	Presidente/ Pregoeiro	9901302	01/06/2020 a 31/05/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
Williams Elias de Araujo	Membro/ Integrante de Equipe de Apoio	9304665		
Dayvson Manoel Gomes da Silva	Membro/ Integrante de Equipe de Apoio	1032798		

Art. 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.086, de 26 de maio de 2020.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2020.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 206 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **DOUGLAS JOSÉ SANTANA BARROS, HELENA MARIA SUDÁRIO PINHEIRO e ÂNGELO SOARES DA HORA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Natal - RN, no dia 19 de maio de 2020.

Nº 207 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **KELLE ALINE BARROSO VANZELER, DIEGO PEREZ BELTRÃO DA SILVA** e **WEYDSON NASCIMENTO DA PAZ**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Aroeiras - PB, nos dias 20 e 21 de maio de 2020.

Nº 208 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **KELLE ALINE BARROSO VANZELER** e **RODOLFO FARIAS DE LUCENA**, e do Comissário de Polícia **ELTON VICENTE DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa -PB, nos dias 04 e 05 de junho de 2020.

Nº 211 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO**, do referido Órgão, para tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão, com vistas a fazer o traslado de ventiladores pulmonares adquiridos para enfrentamento a COVID -19, na cidade de São Paulo - SP, no período de 17 a 20 de maio de 2020.

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

EXTRATO DE PORTARIA

A PORTARIA GAB/SDS Nº 3261, DE 10/06/2020, Publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 108, de 11/06/2020, renova a designação dos Policiais Civis, nos cargos de Comissários/Agente e Escrivão de Polícia Civil, prevista na Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, e conforme Portaria GAB/SDS nº 2371, de 11 de maio de 2017.

Disponível na íntegra no endereço eletrônico:

http://www.sds.pe.gov.br/images/media/1591882029_108%20BGSDS%20DE%2011JUN2020.pdf

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3277, DE 10/06/2020 – Dispensar a Perita Papiloscopista de Polícia **Cristiane Paula Ferreira Falcão**, mat. nº 285584-4, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, pelo exercício na Unidade Técnica de Identificação Criminal, da GIITB/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 01/06/2020**.

Nº 3278, DE 10/06/2020 – Dispensar o Comissário de Polícia **Miguel Soares de Vasconcelos**, mat. nº 153062-3, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, da DIRESP/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 01/06/2020**.

Nº 3279, DE 10/06/2020 – Dispensar a Comissária de Polícia **Dione Oliveira Batista**, mat. nº 220784-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da DP de Crimes Contra o Consumidor, da GCOE/DIRESP/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 01/06/2020**.

Nº 3280, DE 10/06/2020 – Dispensar o Comissário de Polícia **Andre Luiz Leal Maia**, mat. nº 221232-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Crimes Contra o Consumidor, da GCOE/DIRESP/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 01/06/2020**.

Nº 3281, DE 10/06/2020 – Dispensar o Comissário de Polícia **Uberdan de Menezes Matos Junior**, mat. nº 319693-3, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 4ª Equipe de Plantão da 1ª DP da 19ª Circ. – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/06/2020**.

Nº 3282, DE 10/06/2020 – Dispensar o Comissário de Polícia **Fábio Roberto da Silva**, mat. nº 208255-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 01/06/2020**.

Nº 3283, DE 10/06/2020 – Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Eli Bernardo Araújo**, mat. nº 296942-4, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa, do DHPP/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 01/06/2020**.

Nº 3284, DE 10/06/2020 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Flávio Marcus Correia**, mat. nº 273219-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 101ª Circ. -Sairé, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/06/2020.**

Nº 3285, DE 10/06/2020 – Designar o Agente de Polícia **Tiago dos Santos Pessoa**, mat. nº 320323-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Benilson Nunes Pereira**, mat. nº 350682-7, **com efeito retroativo a 01/06/2020.**

Nº 3286, DE 10/06/2020 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Arnaldo Andrade de Oliveira**, mat. nº 273785-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/05/2020.**

Nº 3287, DE 10/06/2020 – Designar a Comissária de Polícia **Dione Oliveira Batista**, mat. nº 220784-2, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, da SUBCP/GABPCPE, **ficando dispensada**, a Comissária de Polícia **Alessandra Penteadó Alves da Silva**, mat. nº 221374-5, **com efeito retroativo a 01/06/2020.**

Nº 3288, DE 10/06/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Andre Luiz Leal Maia**, mat. nº 221232-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, da SUBCP/GABPCPE, **ficando dispensada**, a Escrivã de Polícia **Maria Juliana Ferreira**, mat. nº 179692-5, **com efeito retroativo a 01/06/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3289, DE 10/06/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Tito Flávio de Almeida Pires Falcão**, mat. nº 220926-8, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 25ª Circ. - Peixinhos, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, durante a Licença Prêmio de seu Titular o Comissário Especial de Polícia **Ivan Jose da Silva**, mat. nº 159848-1, **no período de 05/05 a 31/08/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3290, DE 10/06/2020 Designar a Agente de Polícia **Camila Ribeiro Alves**, matrícula nº 387737-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 151ª Circunscrição - Jucati, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/06/2020.**

Nº 3291, DE 10/06/2020 - Designar o Comissário de Polícia **Antonio Augusto Correia Soares**, matrícula nº 148682-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 6ª Circunscrição - Cordeiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Antonio Fernando de Paula Rocha**, matrícula nº 152957-9, **a contar de 05/06/2020.**

Nº 3292, DE 10/06/2020 - Designar a Comissária de Polícia **Amanda de Lira Santiago Pereira**, matrícula nº 208336-1, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a Licença Médica de sua Titular, a Agente de Polícia **Karla Solange Amorim Ferreira**, matrícula nº 296935-1, **no período de 01/05 a 13/06/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3293, DE 12/06/2020 - Excluir na portaria nº 3204/SDS, de 05/06/2020, publicada no DOE nº 106 de 09/06/2020, o nome da 2ª Ten PM Karla Cristina Alves das Chagas de Sousa, mat. 1043358, da FGS-2, do 23º BPM, por haver saído em duplicidade.

Nº 3294, DE 12/06/2020 - Dispensar o Tenente Coronel PM Adelson Santos da Silva, mat. 9105689, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DF da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2020.**

Nº 3295, DE 12/06/2020 - Designar o Tenente Coronel PM Robson de Vilaça Burgos, mat. 9106049, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DF da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2020.**

Nº 3296, DE 12/06/2020 - Dispensar o Maj PM Emanoel Soares da Silva, mat. 9300767, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DINTER I da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 04/06/2020.**

Nº 3297, DE 12/06/2020 - Designar o Maj PM José Roberto Oliveira da Costa, mat. 9403035, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DINTER I da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 04/06/2020.**

Nº 3298, DE 12/06/2020 - Dispensar o Tenente Coronel PM Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Júnior, mat. 9402225, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DIM da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 15/06/2020.**

Nº 3299, DE 12/06/2020 - Dispensar o Maj PM Leonardo José Silva Júnior, mat. 9302700, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do 13º BPM da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 29/02/2020**, para efeito de regularização.

Nº 3300, DE 12/06/2020 - Dispensar o 2º Sgt PM Washington Luiz Ferreira de Freitas, mat. 287407, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da AG da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 28/05/2020.**

Nº 3301, DE 12/06/2020 - Dispensar o Major PM Vanilson Ferreira da Silva, matrícula nº 258822, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/25º BPM, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2020.**

Nº 3302, DE 12/06/2020 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º SGT PM	9201513	GERALDO PEREIRA DA SILVA	AG
MAJ PM	9106006	MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE	DASDH

Nº 3303, DE 12/06/2020 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 04/06/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	1067320	WELLINGTON SALVATORE FERREIRA DE SOUZA	2º BIESP
MAJ PM	9403035	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA COSTA	DINTER I

Nº 3304, DE 12/06/2020 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 15/06/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9600515	CÍCERO PEREIRA NUNES	14º BPM
MAJ PM	9301321	IVO ANDRÉ ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	21º BPM

Nº 3305, DE 12/06/2020 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º SGT PM	1050761	JOAQUIM ALVES DA COSTA NETO	DGP
CAP PM	9203044	EDUARDO CÍCERO DA SILVA CAVALCANTE	13º BPM
2º TEN PM	9306889	ALDEMIR MENDES DA SILVA	25º BPM
1º SGT PM	1064312	ELLIO JOSÉ DA CUNHA SILVA	AG
MAJ PM	9105921	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	DASDH

Nº 3306, DE 12/06/2020 - Designar o 1º Sgt PM Igor Pereira Acioly, mat. 1058339, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DINTER I da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 04/06/2020.**

Nº 3307, DE 12/06/2020 - Dispensar o 2º Tenente PM Joaquim Armindo da Silva Neto, mat. 304980, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DASDH da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2020**, sem prejuízo a FGS-2, da DASDH.

Nº 3308, DE 12/06/2020 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º SGT PM	1050761	JOAQUIM ALVES DA COSTA NETO	DGP
2º TEN PM	9306889	ALDEMIR MENDES DA SILVA	25º BPM

Nº 3309, DE 12/06/2020 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º SGT PM	1035487	PAULA VIRGÍNIA DE SANTANA MONTEIRO	DGP
1º TEN PM	9200541	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	20º BPM
ST PM	9306870	JOSÉ EDILSON DE LIMA	25º BPM
2º SGT PM	9201513	GERALDO PEREIRA DA SILVA	AG
3º SGT PM	9509887	DAVI MANOEL DOS SANTOS	DASDH

ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3310, DE 12/06/2020 - Excluir na portaria nº 3313/SDS, de 01/06/2020, publicada no DOE nº 103 de 04/06/2020, o nome da Maj **Djair Vaz de Medeiros Filho**, mat. 9600027, referente a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da RPMON da PMPE/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 10/06/2020

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do CBMPE através do ofício nº049/2020-SCF/DGP/CBMPE, **resolve:**

Nº 3268, DE 10/06/2020 - Designar o Cap QOC/BM **Luis Otávio Constantino de Melo**, matrícula 707459-0, para exercer a função de Comandante da 3ª Seção de Bombeiros de Salvamento do Grupamento de Bombeiros de Salvamento, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o Cap QOC/BM **Getúlio Neves Sena**, matrícula 707433-6, da 3ª Seção de Bombeiros de Salvamento do Grupamento de Bombeiros de Salvamento, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS a contar de 01/06/2020.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO BGSDS 108, DE 11/06/2020)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3311, DE 12/06/2020 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar, atendendo a indicação da Gerência Geral do Centro Integrado de Operação de Defesa Social, para compor a Comissão de inventário dos bens móveis do Centro Integrado de Operação de Defesa Social - CIODS, sob a Presidência do primeiro, os seguintes Servidores: Maj. PMPE **JULIO RICARDO RODRIGUES ARAGÃO**, mat. 950739-6, Maj. PMPE SAULO ROGERIO DE ARAÚJO **CERQUEIRA**, mat. 980006-9, Cap. PMPE **ROBERTO SOARES DA SILVA**, mat. 940769-3, Sgt. BRUNO HENRIQUE **VERÍSSIMO DA COSTA**, mat. 108034-2, Sgt. PMPE BRUNO ROQUE **VERÍSSIMO**, mat. 103140-6, Sgt. JAMERSON **ARAUJO DE OLIVEIRA**, mat. 104771-0, Cb PMPE ALEXANDRE RAMOS **DE MENDONÇA**, mat. 109200-6, Cb PMPE **WILMA SOUTO BRASILEIRO**, mat. 109212-0 e Cb PMPE CARLA **CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, mat. 108466-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3312, DE 12/06/2020 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

DESIGNAR o 2º TEN QOPM Mat. 118956-5/BPRp-TIAGO JOSÉ FREITAS CAVALCANTI, lotado no Batalhão de Rádio Patrulha - BPRP, como Gestor do **Convênio BACEN/DESEG- 50.516/2016**, cujo objeto é "Fornecimento de escolta ao transporte de valores do Banco Central do Brasil, em Pernambuco e fornecimento de Policiamento Ostensivo, diurno e noturno nos dois acessos da sede do Banco Central do Brasil em Recife – PE.", conforme detalhado no Plano de Trabalho, de interesses recíprocos e mutua cooperação entre o Concedente e Conveniente, ao qual compete a responsabilidade solidária desde a elaboração de documentos e termos de referência, acompanhamento da execução e fiscalização de contratos relacionados ao Convênio e ao seu Plano de Trabalho, vigentes até 28/09/2021.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 023/PMPE/ DGP-2, de 10JUN20. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18. **R E S O L V E:** I - Agregar o ST PM Mat. 950008-1/12ºBPM/João Luiz Pereira **da Silva**, por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01(um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 975/2020 – PMPE - 12º BPM (7097090), de 08JUN2020; II – Realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar; III – Passar o militar em apreço para efeito de alteração, à condição de adido ao 12ºBPM, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; IV – Determinar que a OME de adição do Militar, informe a Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar 08MAI20. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique Dias Wanderley - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas. **(3900032320.000143/2020-37)**

Nº 024/PMPE/DGP-2, DE 10JUN20. EMENTA: Reverte Policial Militar. O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16OUT74, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 2064, de 15DEZ06, publicada no Sunor nº 042 de 22DEZ06 e Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18. **R E S O L V E:** I – **Reverter** o Cb PM Mat. 31190-1/Jessé Soares de Albuquerque, por haver apresentado Dispensa para Tratamento de Saúde (DTS) a contar de 17DEZ19, conforme informado através do Ofício nº 637 – PMPE – 17º BPM-P1 de 30MAI20 (6966529); II - Classificar o Militar em apreço no 17º BPM; III – A presente Portaria entra em vigor a contar de 17DEZ19. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique Dias Wanderley - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas. **(3900000034.001136/2020-91)**

Nº 025/PMPE/ DGP-2, de 10JUN20. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18. **R E S O L V E:** I - Agregar o 3º SGT PM Mat. 940018-4/15ºBPM/ **Edvaldo** Alves Vieira, por estar cedido à Prefeitura Municipal de Lajedo, com ônus para órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 13SET19 até 28JUN20, conforme Portaria da SAD nº 1129, publicada no BGSDES nº 100 de 30MAI20; II – Realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar; III – Passar o militar em apreço para efeito de alteração, à condição de adido à DGP, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; IV – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE. V - A presente Portaria entra em vigor a contar 13SET19. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique Dias Wanderley - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas. **(3900037260.004205/2019-11)**

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 109, de 13/06/2020)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA
BATALHÃO FREI CANECA – 16º BPM
Cais de Santa Rita s/n, São José, Recife-PE CEP 50.000- 40
Fone/Fax: (81) 3181.1791 - e-mail: bpm16_sec@hotmail.com**

**PORTARIA DO COMANDO DO 16º BPM nº 012/20-Secretaria/16ºBPM
SIGPAD Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020.**

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento “Ex-Ofício” a Bem da Disciplina e nomeia Encarregado.

O Comandante do 16º BPM, no uso das suas atribuições, e em observância ao contido no Art. 30, §1º Inciso I “in fine” da Lei 11.817 de 24 de julho de 2000, Código Disciplinar dos Militares Estaduais de Pernambuco.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo de Licenciamento “Ex-Ofício” a Bem da Disciplina em desfavor do **EX SD PM MAT. 110959-6/RICHARD DOS SANTOS OLIVEIRA**, em conformidade com o **Ofício. nº 83 – PMPE - DGP 8 - SS PL, 27 de abril de 2020** referente aos fatos contidos nos Autos da Sindicância Administrativa, oriunda da Portaria nº 020/2018 - Sec/16ºBPM, de 23/06/18;

II – Nomear como encarregado o CAP. QOPM Mat. 910585-9/16ºBPM – **JINKINS TEOTÔNIO SILVA SANTOS**;

III – Fica estabelecido o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão deste Processo Administrativo;

IV – Publicar esta Portaria no Boletim Geral da SDS.

Recife – PE, em 04 de junho de 2020.

**ROGÉRIO MANOEL DOS SANTOS – Ten Cel QOPM
Comandante do 16º BPM**

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO AVISO DE EDITAL

Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0017/2020-CPL II** (Pregão eletrônico nº 0011/2020-CPL II) **objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERAÇÃO DE SPOOL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO (TPEI) DO ANO DE 2020 E DOS ANOS DE 2019, 2018, 2017 e 2016; **Valor total estimado:** R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais); **encerramento:** 25/06/2020 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

EXT DE PUB DE ARP Nº033/19-4ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa FRUTAS E SUCOS EIRELI, CNPJ 07.216.760/0001-80, **ARP Nº037/19-4ªPUB**, celebrado entre a DASIS e a empresa VALDEMIR PIO CAVALCANTE COM E DIST DE ALIMENTOS-ME, CNPJ 33.139.579/0001-27 do Proc. 0143.2019.CPLII.PE.0010.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS** para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **ARP Nº032/19- 4ªPUB**, celebrado entre a DASIS e a empresa EXCELMED DIST DE MAT MÉD E ODON EIRELLI, CNPJ 30.518.247/0001-65, **ARP Nº038/19-4ªPUB**, celebrado entre a DASIS e a empresa MT COM MED LTDA, CNPJ 07.946.534/0001-54 do Proc.

0172.2019.CPLI.PE.0015.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR** para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. ARP Nº047/19-3ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa **GLOBAL COME EIRELI-ME**, CNPJ 17.892.706/0001-08, ARP Nº049/19-3ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, CNPJ 10.779.833/0001-56, ARP Nº051/19-3ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa **REVANIL COM E REP DE PRO CIR LTDA-ME**, CNPJ 24.338.436/0001-53 do Proc. 0153.2019. CPLII.PE.0012.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TÊXTIL)** para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. ARP Nº052/19- 3ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES ME**, CNPJ 02.151.940/0001-07, ARP Nº053/19-4ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa **LB COM DE FERRAGENS EIRELLI EPP**, CNPJ 20.470.692/0001-49, ARP Nº054/19-4ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa **E&M COM DE MAT DE CONST EIRELI**, CNPJ 24.708.262/0001- 73 do Proc. 0226.2019.CPLI.PE.0024.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. ARP Nº064/19-2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa **TC ATUAL COM DE MED LTDA**, CNPJ 10.493.969/0001-03 do Proc. 0184.2019.CPLII.PE.0019.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de **MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS** para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. ARP Nº063/19-3ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa **MAUÉS LOBATO COM E REP LTDA**, CNPJ 09.007.162/0001-26 do Proc. 0154.2019.CPLI.PE.0013.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (GRAMPEADORES E CARGAS)** para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. ARP Nº089/19-2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa **MARCOS QUEQUE PRO MÉD HOS E LAB EPP**, CNPJ 05.667.010/0001-07 do Proc. 0254.2019.CPLI. PE.0031.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de **REAGENTES HEMATOLÓGICOS DO BANCO DE SANGUE** para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Recife, 13/06/2020. **Marinez Ferreira Lins da Silva - CEL PM – Diretora da DASIS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

Termo de Suspensão ao CT nº 009/2020-GAB/SDS, firmado com a Empresa **FOCO ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP**. com fulcro no Despacho 7040087/2020 - SDS - SEGI/ SDS, em virtude de contingenciamento de gastos decretados pelo estado em decorrência do COVID-19. Data de assinatura: 09/06/2020, Recife/PE. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

REABERTURA DE LICITAÇÃO – PL 0027.2020.CPL-II.PE.0022. DAG-SDS – RP para o fornecimento eventual de **REAGENTES QUÍMICOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIO**, que serão utilizados na Unidade de Laboratório Criminalístico e no Laboratório de Toxicologia Forense do ICPAS/SDS. **VALOR ESTIMADO: R\$ 72.147,0417**. RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 26/06/2020 às 09h00. DATA DA ABERTURA: 26/06/2020 às 10h00 (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 12/06/2020. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração